



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 021.852/2013-8

Em cumprimento ao **Acórdão 2266/2015-TCU- 1ª Câmara**, Sessão Ordinária de 28/4/2015, Ata 12/2015 (peça 76), foi notificado o Sr. Onofre Marques de Melo, condenado ao pagamento de multa por aquele *decisum*, por meio do Ofício 373/2015-TCU/SECEX-TO, datado de 14/5/2015 (peça 80).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 25/5/2015 conforme documento de peça 90, por intermédio de seu advogado legalmente constituído nos autos (procuração constante da peça 28).

Inconformado, o responsável interpôs Recurso de Reconsideração em 14/5/2015 contra a decisão proferida nos autos (peça 85). O recurso foi conhecido por esta Corte, entretanto, no mérito, fora-lhe negado provimento, conforme **Acórdão 7602/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão Ordinária de 24/11/2015, Ata 41/2015 (peça 105), mantendo-se as irregularidades das contas.

O Sr. Onofre Marques de Melo foi notificado acerca da prolação do Acórdão 7602/2015-TCU-1ª C por meio do Ofício 1017/2015-TCU/SECEX-TO, de 9/12/2015 (peça 109), recebido em 11/12/2015, conforme documento de peça 111, encaminhado para o endereço de seu advogado legalmente constituído nos autos (procuração constante de peça 89).

Transcorridos os prazos recursais em 28/12/2015, o Sr. Onofre Marques de Melo não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 2266/2015-TCU- 1ª Câmara **transitou em julgado em 29/12/2015** para o responsável anteriormente identificado.

Atesto, ainda, a inexistências de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg, **em relação ao Sr. Onofre Marques de Melo**, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 115.

Nestes termos, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU



178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 12 de janeiro de 2016.

(Assinado eletronicamente)
MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0